
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 341, DE 9 DE AGOSTO DE 2007.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade do Ministério Público Estadual adquirir imóvel nas proximidades de seu edifício-sede, a fim de atender a demanda de ampliação das Promotorias de Justiça;

Considerando que o imóvel ora declaradao de utilidade pública atende às necessidades do Ministério Público Estadual, tendo em vista sua localização, amplitude, e, ainda, porque apresenta condições de uso de ocupação imediata para a finalidade visada,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel edificado situado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida 16 de Novembro, nº 70, antigo nº 36, entre a Praça Felipe Patroni/Rua João Diogo e a Travessa Joaquim Távora, medindo 8,25m de frente por 28,60m de fundos.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, observado o laudo de avaliação elaborado pelo Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de agosto de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.983, de 10/08/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ